

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 065/2008

**“Denomina Prédio da Prefeitura
Municipal de Lagoa da Confusão-
TO, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

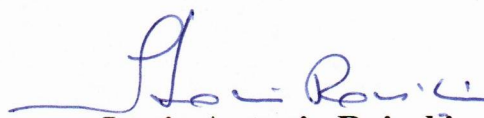
Art. 1º - Fica denominado o Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO.

Parágrafo Único – O Prédio de que trata este artigo terá a seguinte denominação: **“Palácio José Arão Pelegrin Avello”**.

Art. 2º - Fica impedido de ser alterado esta denominação, mesmo se for construído outro prédio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2008.


Itacir Antonio Roieski
Presidente